



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº069/2014

“CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária de Defesa e Proteção dos Animais da Câmara Municipal de Cordeiro, com duração até 31 de dezembro de 2014, que será constituída por (03) três vereadores, mediante sorteio, obedecendo o critério de proporcionalidade partidária estabelecido no Regimento Interno.

Art. 2º - A referida comissão tem atribuições como:

- a) Receber, avaliar e proceder investigações de denúncias de fatos que violam os direitos dos animais, inclusive os de rua, encaminhando-as aos órgãos competentes;
- b) Promover iniciativas e campanhas de divulgação das leis que amparam os direitos dos animais e os deveres de seus proprietários;
- c) Colaborar com entidades governamentais e não governamentais;
- d) Realizar audiências públicas em conjunto com a sociedade civil, poderes públicos, para discutir e buscar soluções dos problemas que atingem os direitos dos animais.
- e) Promover estudos, pesquisas e discussão das leis protetivas dos animais com o apoio dos grupos e organizações voltadas ao bem estar



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

do animal e defender políticas públicas comprometidas com a defesa e proteção dos animais

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de dezembro de 2014.



Robson Pinto da Silva
Presidente

Autoria: Mesa Diretora